



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**(Autoria do Vereador Dr. Otávio José Castanha Miralhes)**

Altera o art. 56, §4º do Regimento Interno, que trata do aparte durante o Tema Livre.

**LUIZ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2.017, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O §4º do art. 56 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 56 –[...]*

*§4º - O Vereador que pretender pedir aparte ao orador que estiver na tribuna só poderá fazê-lo se for permitido, tendo até 1 (um) minuto para falar e utilizando-se do tempo de uso da palavra do aparteado, sendo que o vereador aparteado terá que responder a indagação que lhe for feita dentro dos seus 10(dez) minutos regimentais.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2.017.

**LUIZ CARLOS BATISTA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 15 de agosto de 2.017 e publicada na imprensa local.

*rosangela*  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**